



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE Nº 04/2026 DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A VILA BEATO CONTARDO FERRINI - VILA VICENTINA, DE CONFORMIDADE COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025, PROCESSO Nº 17/2025.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS GIBIN SEREN**, brasileiro, casado, sociólogo, portador do RG. nº 33.416.541-6 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 223.887.428-38, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Sérgio Sessa Stamato nº 680, Apartamento 111, Edifício Laguna, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **VILA BEATO CONTARDO FERRINI - VILA VICENTINA**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Valim nº 625, Centro, CEP. 14701-450, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.244.290/0001-57 e Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **LUIZA ELEIDE CORNATIONI FÁBIO**, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. nº 11.384.525-X SSP/SP., inscrita no CPF/MF. sob nº 156.192.048-71, residente e domiciliada na cidade de Bebedouro/SP., à Avenida Prefeito Pedro Paschoal nº 1.299, Jardim Paraíso, CEP. 14701-490, doravante denominada **PROPONENTE**, tendo em vista o **Chamamento Público nº 05/2025, Processo nº 17/2025**, que integrou o termo independentemente de transcrição, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Termo de Colaboração nº 10/2026** celebrado em **05 de janeiro de 2026**, com respaldo legal no **parágrafo único, do artigo 55 e no artigo 57**, ambos da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015** e nas alíneas: “a” e “c”, do **inciso I, do artigo 43, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016**, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retificam-se o **item 5.1 da Cláusula Quinta** e a **Cláusula Nona** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Termo de Colaboração nº 10/2026** celebrado entre as partes em **05 de janeiro de 2026**, referente ao **Chamamento Público nº 05/2025, Processo nº 17/2025**, passando as mesmas a vigorarem com as seguintes redações:

CLAÚSULA QUINTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Através deste instrumento aditivo, para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, no presente exercício e no seguinte, a **CONCEDENTE** transferirá agora a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de execução aditado, além dos valores de: **R\$ 131.265,44** referente ao **Recurso Municipal**; **R\$ 24.904,75** referente ao **Recurso Estadual**; **R\$ 5.760,02** referente ao **Recurso Federal**; e **R\$ 1.152,00** referente ao **Recurso Municipal (Contrapartida Federal)**, o valor acrescido de: **R\$ 81.541,10 (Oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)** referente ao **Recurso Municipal**, em função da expansão dos serviços socioassistenciais, cuja **justificativa** segue fazendo parte integrante deste aditivo, perfazendo o valor total do termo de colaboração aditado de **R\$ 244.623,31 (Duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**.

CLAÚSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do termo de colaboração que era de **05/01/2026** até **31/12/2026**, contados a partir da data de sua assinatura, fica prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior de **05/01/2026** até **31/12/2026** para o prazo de **05/01/2026** até **31/03/2027**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições pactuadas no termo de colaboração a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 03 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
LUCAS GIBIN SEREN
CONCEDENTE

VILA BEATO CONTARDO FERRINI - VILA VICENTINA
LUIZA ELEIDE CORNATIONI FÁBIO
PROPONENTE

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF.:

Nome:
CPF/MF.: